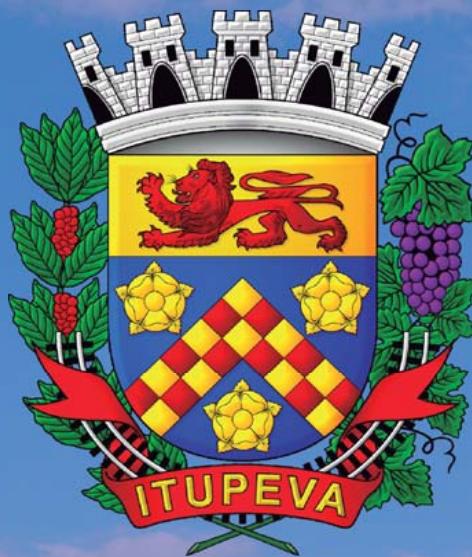


Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 2173



Prefeitura de
Itupeva

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3
Subsídios e Remunerações	6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Atos de Pessoal****Aposentadoria****PORTARIA N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Izabel Pereira da Cruz Silva Souza, segurada, é titular do cargo efetivo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 195/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 50 a 56, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Izabel Pereira da Cruz Silva Souza**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

PORTARIA N° 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Silmara de Cassia Lopes, segurada, é titular do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo

Administrativo nº 196/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 41 a 47, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Silmara de Cassia Lopes**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

PORTARIA N° 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Maria Aparecida Isidoro Bortolato, segurada, é titular do cargo efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 207/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 48 a 54, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Maria Aparecida Isidoro Bortolato**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.



n.º 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTRARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Eva Maria de Souza da Luz, segurada, é titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 212/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 63 a 70, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Eva Maria de Souza da Luz**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTRARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Rosemery Martinha de Sousa, segurada, é titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 214/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 54 a 60, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, c/c § 5º da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Rosemery Martinha de Sousa**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade- Magistério, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTRARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Lucilene Correia dos Santos, segurada, é titular do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 148/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 217 a 222, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Lucilene Correia dos Santos**, segurada, Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado



anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por invalidez de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do art. 54 a 56, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência



Subsídios e Remunerações



*Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
de Itupeva*

ITUPEVA PREVIDÊNCIA
Autarquia Municipal – CNPJ 23.907.409/0001-91(***)

Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2025

1.	CLASSE D - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	P.11	R\$ 3.447,50
2.		P.12	R\$ 3.550,09
3.		P.13	R\$ 3.657,83
4.		P.14	R\$ 3.768,12
5.		P.15	R\$ 3.880,99
6.		P.16	R\$ 3.996,42
7.		P.17	R\$ 4.116,98
8.		P.18	R\$ 4.240,10
9.		P.19	R\$ 4.365,79
10.		P.20	R\$ 4.499,17
11.		P.21	R\$ 4.632,56
12.		P.22	R\$ 4.771,07
13.		P.23	R\$ 4.914,71
14.		P.24	R\$ 5.063,49
15.		P.25	R\$ 5.214,83
16.		P.26	R\$ 5.371,30
17.		P.27	R\$ 5.532,90
18.	CLASSE F - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	P.22	R\$ 4.771,07
19.		P.23	R\$ 4.914,71
20.		P.24	R\$ 5.063,49
21.		P.25	R\$ 5.214,83
22.		P.26	R\$ 5.371,30
23.		P.27	R\$ 5.532,90
24.		P.28	R\$ 5.697,06
25.		P.29	R\$ 5.868,93
26.		P.30	R\$ 6.045,92
27.		P.31	R\$ 6.225,48
28.		P.32	R\$ 6.412,73
29.		P.33	R\$ 6.605,12
30.		P.34	R\$ 6.802,63
31.		P.35	R\$ 7.007,84
32.	CLASSE G - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	P.26	R\$ 5.371,30
33.		P.27	R\$ 5.532,90
34.		P.28	R\$ 5.697,06
35.		P.29	R\$ 5.868,93
36.		P.30	R\$ 6.045,92
37.		P.31	R\$ 6.225,48
38.		P.32	R\$ 6.412,73
39.		P.33	R\$ 6.605,12
40.		P.34	R\$ 6.802,63
41.		P.35	R\$ 7.007,84
42.		P.36	R\$ 7.218,17
43.		P.37	R\$ 7.433,64
44.		P.38	R\$ 7.656,79
45.		P.39	R\$ 7.887,66
46.		P.39	R\$ 7.887,66

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva****Quadro Demonstrativo dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos – 2025**

47.		P.40	R\$ 8.123,66
48.		P.41	R\$ 8.367,34
49.		P.42	R\$ 8.618,72
50.		P.43	R\$ 8.877,79
51.		P.44	R\$ 9.144,56
52.		P.45	R\$ 9.416,46
53.	CLASSE I - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	P.46	R\$ 9.701,19
54.		P.47	R\$ 9.991,04
55.		P.48	R\$ 10.291,15
56.		P.49	R\$ 10.598,97
57.		P.50	R\$ 10.917,03
58.		P.51	R\$ 11.245,36
59.		P.52	R\$ 11.581,39
60.		P.53	R\$ 11.930,25
61.		P.54	R\$ 12.286,79
62.		P.55	R\$ 12.656,17
63.		P.56	R\$ 13.035,80
64.		P.57	R\$ 13.428,27

Conforme Lei Complementar nº 483, de 20 de fevereiro de 2020, os valores dos padrões são referentes à jornada de trabalho de 40 h/s, podendo ser proporcionais conforme diminuição da carga horária do servidor

Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança – LC 483/20

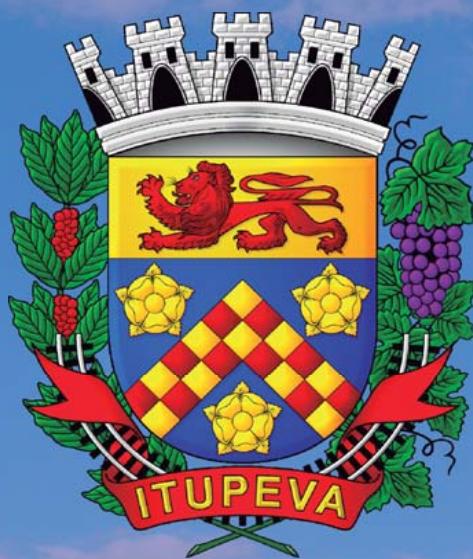
Nº	Cargos em Comissão	C/F	Referência	Valor R\$
01	DIRETOR PRESIDENTE	C	SUBSÍDIO	R\$ 15.391,50
02	DIRETOR ADMINISTRATIVO	C	C-05	R\$ 9.620,90
03	DIRETOR PREVIDENCIÁRIO	C	C-05	R\$ 9.620,90
04	DIRETOR FINANCEIRO	C	C-05	R\$ 9.620,90
05	CONTROLADOR INTERNO	F	F-06	R\$ 4.209,14
06	OUVIDOR	F	F-04	R\$ 3.006,53
07	COORDENADOR DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	F	F-06	R\$ 4.209,14

(***) Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015.

Itupeva, 31 de dezembro de 2025.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 2176



Prefeitura de
Itupeva

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Atos de Pessoal****Aposentadoria****PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Claudemir Aparecido Gaigher, segurado, é titular do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura - Eletricista, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 234/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 32 a 37, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **CLAUDEMIR APARECIDO GAIGHER**, segurado, Aposentadoria Compulsória, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria compulsória de que trata esta Portaria é concedida a partir de 08 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 64, da Lei Complementar nº 388/2015.

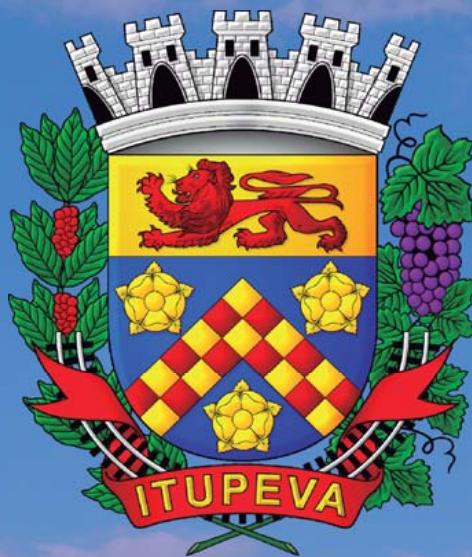
5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ITUPEVA, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 2188



Prefeitura de
Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Notificações	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	5
Licitações e Contratos	5
Apostilamentos	5
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.173, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 12208/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de 1(um) dia de suspensão ao servidor de matrícula Funcional nº 3540, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 499, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva, por infração aos artigos 467, incisos IV, VI, XIV e XV, e nas proibições estabelecidas no artigo 469, inciso VI e XIV, classificados como de natureza média, considerando os agravantes e atenuantes, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos**Notificações****Município de Itupeva**

Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/912

Notificado: **Souza Paraiso Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Notificado: **Joel Silva da Rocha**

Inscrição Cadastral: **04.02.044.0150.001**

Endereço: **Rua Juruna, n.º 42, P.R.P. Terra Brasilis**

Fica V.S. notificado a realizar a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa e para conclusão do serviço, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 1.916,90**.

Caso a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/912** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: eunice.silva@itupeva.sp.gov.br - telefone (11) 4591-8136.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/914

Notificado: **Leonardo Silva de Oliveira**

Inscrição Cadastral: **04.02.042.0272.001**

Endereço: **Rua Carijó, n.º 388, P.R.P. Terra Brasilis**

Fica V.S. notificado a realizar a **desobstrução de passeio e visão** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa e para conclusão do serviço, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 748,05**.

Caso a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/914** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **desobstrução de passeio e visão**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: eunice.silva@itupeva.sp.gov.br - telefone (11) 4591-8136.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/61

Notificado: **Pastori Participações Ltda.**

Inscrição Cadastral: **01.02.070.0072.001**

Endereço: **Rua Tiradentes, n.º 167, Santa Júlia**

Fica V.S. notificado a realizar a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno** na sua propriedade, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa, e o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos serviços, ambos contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 29.731,95**.

Caso a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2026/61** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a **construção/reforma do passeio público** e a **limpeza de terreno**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: eunice.silva@itupeva.sp.gov.br - telefone (11) 4591-8136.

Licitações e Contratos**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026****Processo Administrativo n.º 18746/2025**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PALESTRA, COM CARGA HORÁRIA



ESTIMADA DE 8 (OITO) HORAS, A SER REALIZADA DURANTE O 87º FÓRUM REGIONAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO METROPOLITANA E MACRORREGIÃO DE CAMPINAS, NO CINE TEATRO MUNICIPAL DR. ALUIZIO REBELLO DE ARAÚJO, EM ITUPEVA/SP.

II - CONTRATADA: S.M. BONFANTI GONÇALVES - **CONTRATADA:** 16.518.926/0001-03.

III - ENTREGA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 8.450,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DO FÓRUM REGIONAL ENQUANTO ESPAÇO CONSOLIDADO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, ARTICULAÇÃO REGIONAL E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, RECONHECIDO POR SUA TRAJETÓRIA HISTÓRICA E ABRANGÊNCIA INTERMUNICIPAL.

O CARÁTER TÉCNICO E FORMATIVO DAS ATIVIDADES, QUE ENVOLVE TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO ESPECIALIZADO, REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE A PRÁTICA CONSELHEIRA E MEDIAÇÃO QUALIFICADA DE GRUPOS, DEMANDA PROFISSIONAL COM PERFIL ESPECÍFICO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXECUÇÃO DO OBJETO POR MEIO DE RECURSOS HUMANOS INTERNOS SEM PREJUÍZO A QUALIDADE E AOS OBJETIVOS DO EVENTO.

ASSIM, A CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE MOSTRA-SE IMPRESCINDÍVEL PARA ASSEGURAR A EFETIVIDADE DO FÓRUM, CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E PARA O FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA E MACRORREGIÃO DE CAMPINAS.

Itupeva, 28 de janeiro de 2026.

Publique-se.

ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 089/2026

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE TRANSPORTE, EM FAVOR DE M.C.O PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PROCESSO 1002714-52.3025.8.26.0514.

II - CONTRATADA: CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - **CNPJ:** 40.279.862/0001-10

III - VIGÊNCIA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: O PACIENTE M.C.O. É PORTADOR DE HIDROCEFALIA COM VÁLVULA VENTRÍCULO-PERITONEAL, PARALISIA CEREBRAL, BEXIGA E INTESTINO NEUROGÊNICOS, SÍNDROME DE ARNOLD-CHIARI II, ESCOLIOSE ACENTUADA, ASMA GRAVE COM DEPENDÊNCIA

CONTÍNUA DE OXIGÊNIO, EPILEPSIA COM CRISES CONVULSIVAS RECORRENTES, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MODERADA E DISFAGIA MODERADA (CID G91.0, G80, N31.9 E K59.2, Q07.0, M41, J45, G40, F71 E R13) E DEPENDE DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO COTIDIANO COMO ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, COMPARECIMENTO A CONSULTAS. É NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE TRANSPORTE PARA SUA MOBILIDADE E SEGURANÇA CONFORME DECISÃO JUDICIAL EM ANEXO. O MUNICÍPIO POSSUI O CONTRATO VIGENTE N° 028.2025, DE OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA, TODAVIA O CONTRATO NÃO CONTEMPLE A LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO EM DEMANDA JUDICIAL.

Itupeva, 28 de janeiro de 2026.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPEZ DI GIOVANNI

Secretaria Municipal de Saúde



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Licitações e Contratos

Apostilamentos

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva***AUTORIZAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 93/2024
Dispensa de Licitação nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais jato de tinta e laser, manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos, incluindo insumos, exceto papel.

Considerando o disposto no art. 103, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de apostilamento para situações em que ocorra a alteração na razão social ou denominação social do contratado.

Considerando, também, que a contratada informou e comprovou por meio de documentação, em 22 de janeiro de 2026, que houve alteração da sua razão social e nome fantasia.

Considerando, ainda, que o parecer jurídico concluiu pela total legalidade e regularização da formalização do termo de apostilamento.

Considerando, por fim, que a continuidade da contratação com a devida atualização da razão social da contratada é medida essencial para garantir segurança jurídica, eficiência administrativa, qualidade técnica dos serviços e atendimento ao interesse público;

AUTORIZO, nos termos da legislação vigente e das justificativas apresentadas, a alteração na razão social através de termo de apostilamento, conforme previsto nas cláusulas contratuais e amparado pelo art. 103, III da Lei nº 14.133/2021.

Itupeva, 28 de janeiro de 2026.

**Juliane Bonamigo
Diretora Presidente**



Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Juvenal Antonio Gonçalves, segurado, é titular do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura - Zelador, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 235/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 24 a 29, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **JUVENAL ANTONIO GONÇALVES**, segurado, Aposentadoria Compulsória, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria compulsória de que trata esta Portaria é concedida a partir de 28 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 64, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência